

PROJETO DE LEI Nº 66/2023

Estabelece traçado da IBG- Dr. Sérgio Coleoni.

Art. 1º Fica estabelecido o traçado da IBG 461, denominada de IBG- Dr. Sérgio Coleoni pela Lei Municipal nº 2.068, de 14 de dezembro de 1995.

Art. 2º A IBG 461, denominada de IBG- Dr. Sérgio Coleoni pela Lei Municipal nº 2.068, de 14 de dezembro de 1995, tem seu início na IBG 030 - Avenida Romão Fernando, e seu término no Km 1.0 (porteira do Sítio Santa Luzia – código 1031).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 66/2023, para apreciação dos senhores Vereadores, que “Estabelece traçado da IBG- Dr. Sérgio Coleoni”.

O presente projeto tem como objetivo realizar adequações, regularizando o traçado da IBG 461, denominada de IBG- Dr. Sérgio Coleoni.

Para melhor compreensão, encaminhamos em anexo o mapa do trecho da estrada rural para análise.

Diante da necessidade da municipalidade regulamentar e estabelecer o traçado da estrada rural, solicitamos, respeitosamente, parecer favorável dos senhores Vereadores ao presente projeto de lei, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



